



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

« »

LEI Nº16/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Súmula:

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$6.523,50 (seis mil quinhentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta centavos) e dá outras providências:

Art.1º) - Fica, através da presente Lei, o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$6.523,50 (seis mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta centavos) destinado à subvenção conforme especifica-se:

- a) Contribuição à Sociedade São Vicente de Paula, de Umuarama Cr\$ 3.000,00
b) Contribuição ao Colégio Estadual de Iporã Cr\$ 3.523,50
T O T A L Cr\$ 6.523,50

Art.2º) - O recurso para compensação do encargo gerado com o preceituado pelo artigo 1º desta Lei, será decorrente do cancelamento parcial da dotação orçamentária, conforme especifica-se:

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

- 3.000.09 - Despesas Correntes
3.260.09 - Fundo de Reserva Orçamentária
- Fundo de Reserva Cr\$ 6.523,50

Art.3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO.


AGOSTINHO VINCENZI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio e publicada no órgão oficial do município.

EVARISTO / MARTINS DIANEZ
Diretor Administrativo